



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.203/86.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço /  
Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, por seus represen-  
tantes legais APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado  
a repassar ao SAAE, recursos financeiros no valor de CZ\$ 79.000,00 '  
(setenta e Nove mil cruzados), destinados à ajuda para construção do  
muro de arrimo da capacitação de água bruta de Baixo Guandu-ES, a '  
ser construído em cooperação Prefeitura/SAAE, à margem direita do '  
Rio Doce;

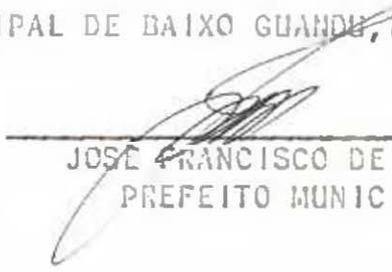
Artigo 2º- Os recursos para fazer face às despe-  
sas de que trata o Artigo 1º desta Lei correrão à conta do Orçamen-  
to Vigente, consignado na Dotação;

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DESPESAS DE CAPITAL-TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  
4.3.2.0 - Transferências Intergovernamentais, ficando autorizado a  
Suplementação, utilizando como recursos os definidos no ''  
Artigo 43º da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 11 de se-  
tembro de 1986.

  
JOSE FRANCISCO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
REGISTRADA E PUBLICADA  
EM, 11 de setembro de 1986.

JOSE ZACARIAS CAETANO DABUS  
CH. Departº Adm.

R